

Vol. 25

27V02

Júri Districtal da Cidade de São José de Abipiú.

N.º 2

Arrolamento dos bens de
dos por fallecimento de José Jo-
quim de Rocha, que foi casado
com a

Meior Inventaria e de
Gabriel Martins do Rocha

Obvenido
Seraio.

Acto.

Nos vinte e tres dias do mes de
Fevereiro do anno de mil nove
centos e um, na Cidade de São
José de Abipiú, em seus Con-
tos onde se achava o Juiz dis-
trictal em exercicio, o Juiz de
o Salinas de Povoado Campo Bom
ver abeiro nomeado e assignado,
e tendo o Juiz pelo dito Juiz, que
de conformidade com o arrolame-
mento do inventaria e de Gabriel
Martins do Rocha, se proceder
se a arrolamento dos bens

Juiz
Seraio

01

Bem devido por fellecimento
 de Joze Yorguim de Archa, pinto
 seram de lha bem pouco, fardas
 sem vitos e mungo de ossa
 em cuantos fardos se mungo
 no, e mungo em que se mungo
 em as de mungo de lha mungo
 sem por a fatura de mungo
 anulo mungo; de que se mungo
 auto, que mungo mungo pelo Joze
 como o mungo mungo mungo
 de mungo mungo mungo

Joze Galim
 Manoel de F. Servico de mungo

Júri Districtal da Cidade de
São José de Itipubá.

Autoamento de meu petição de
Izabel Martins de Rocha, para
fornecer que se sumam a cartório.

Alcmeideira

Sociedade.

Anno do Nascimento de
de São José de Itipubá para o termo da
sua nova carta em 1901.
de Itipubá, do termo de Itipubá, do di-
strito de São José de Itipubá,
de Itipubá, em nome do autor
autoria e petição de meu petição
de Izabel Martins de Rocha,
para a fim que se sumam
de cartório e cartório, a qual é
agora adiante a sua do seu pe-
so cartório para a sua auten-
sidade. Eu Manoel Antonio
Sociedade de Itipubá, Itipubá e
sua.

Cidadão Juiz Districtal em S. José
de Macipibá
A. bom requer. Marcos e Cia 23 de corrente
para a inventariante prestar o compromisso
legal, as 10 horas da manhã no cartório respec-
tivo. Citado para isso o curador geral de orphã-
os. S. José 20 de fevereiro de 1901.
João Balim.

D. Izabel Martins da Rocha, moradora
em Teranti Grande, deste districto,
que tendo fallecido seu marido Ju-
zozum da Rocha, no dia 1 de cor-
rente, e deixando uma filha menor,
vem requerer que vos digneis mar-
car, dia, hora e lugar para a Supp.
prestar o compromisso de inventa-
riante como cabeça de casal e fazer
as declarações necessarias. Citando-
se para isto o curador geral de orphãos.
Nestes termos

P. deferimento
E. P. M.^{ce}

S. José 20 de fevereiro de 1901
A. Mago da Supp. e Inventante
João Soares da Cunha e Silva



1/2m Certificado governo do Estado de
Seringa, tendo por objecto a concessão de
... de Isabel Maria de ...
... por ... e ... de ...
... de ... de ...
... de ... de 1901.

Assinado

Marcos Antonio ...

2. b. 8/4m Certificado governo do Estado de
Seringa, tendo por objecto a concessão de
... de Isabel Maria de ...
... por ... e ... de ...
... de ... de ...
... de ... de 1901.

Assinado

Marcos Antonio ...

Testame de Comperencia

P7V02

Nos vint e trinta e cinco dias do mes de Maio, do anno de mil e seiscentos e oitenta e sete, na
 cidade de Sao Paulo de Minas de Sao Paulo, em
 meu Contorno, e de actual e legal au-
 tidade em exercicio, e de actual e legal au-
 tidade de Paulo, comijo breuio do bu-
 po summo, e sendo chei campo
 recem a viver incontinentemente Jo-
 bel Martin de Rocha, e comperent-
 ter, perante o dito Juiz, sob sua
 polica de honor, de quem e deo sua
 e annos, em que tinha fallado ao
 moito Juiz fuzgim do Rocha de
 Trinta e cinco dias de fuzgim do
 tormento, que os seus e os
 que elle havia fuzgim, que idade
 रहा, assim como deo a comper-
 tado e hon, em o autor e hon,
 sob pena de perder o direito que
 nelle tinha, por se deho de sua
 volida e incommo no crime de
 fuzgim. Assim prometendo,
 e deo deo, que seu moito
 Juiz fuzgim do Rocha, fuzgim
 moito Juiz fuzgim de comperent-
 tom testament. de quem e deo
 fuzgim e deo deo deo deo deo
 in o titulo de fuzgim, e que
 deo deo deo deo deo deo deo
 deo deo deo deo deo deo deo

dos pais e com o nome de quem por
causa de sua morte e de seu nome
de quem por aignação com João
João e sobrenome de quem aig
de quem por aig sobrenome
de quem

João Salim de Sousa
João de Camara e Silva

Título de Herdeiro

Maria Lourença

Sybel Moreira de Rocha

Herdeiro Titular

1. Maria Moreira de Rocha Titular
em sua vida e os seus filhos

74

Termo de São Paulo de 1901
23 de Fevereiro de 1901

R. Oliveira
Manoel de Sousa de Almeida

João
 Citojo foi visto a certos e outros
 seus aspectos distribuídos, Cidades de São
 João de Paroim, do que faz este
 termo. Que foram António Socio
 de Almeida, Escrivão e assinou.

Citojo
 João

Designo hoje as 12 horas do dia para
 a inventariação no cartório da
 casa os bens de seu casal, citados as
 partes de José L. M. S. e de Severino de
 1201

João Galvão

Dato

Citojo me foram entregues a certos e
 outros aspectos distribuídos, Cidades de São
 João de Paroim, do que faz este ter-
 mo. Que foram António Socio
 de Almeida, Escrivão e assinou.

Citojo que souto Citojo, em nome de
 Citojo souto Citojo e assinou em
 resultado de Isabel Albuquerque de

do Reitor por todo o conteúdo de
depois de visto, do que ficou bem
satisfeito. Ou seja: S. Jaci de H. Jaciubi
23 de Fevereiro de 1951.

Obceiro
Manoel Ant. Soares de Moraes

S. b. Jaci
Lacruiz

Certifico que soube tudo por
de seus Certificados e que ficou
satisfeito. Ou seja: S. Jaci de H. Jaciubi
23 de Fevereiro de 1951.

Obceiro
Manoel Ant. Soares de Moraes

Auto de Arrecadação e quali-
acão de bens

4 fm
Lacruiz

Elago, seu nome, de, sou, an
no elago visto de elogo, e de se
achar e fora de ilimita, em con-
suo, e de se fora de elogo de se
cumja de elogo e de se se
de e de se e de se de se se
te a de se de se de se de se
bel de se de se de se de se
mandar que de se de se de

a die excepto os bens justamente
 ao accuso de sus felleido ossoado
 que fozgeira de Racha; e a propo-
 eor que elle informo, e fazi au-
 lioo ditos bens, como sendo se vi-
 de acclamento abacio; de que se
 se caxitor mandou o fazi seu
 acto que acciguem como
 Manoel Antonio. Senao de Hon-
 ra. Curiaes que a curiaes.

João Galvão

Manoel Ant. Senao de Honra

Acclamento

Pirulicis	—	—	—	Atada.
Curo	—	—	—	Atada.
Poto	—	—	—	Atada.
Cebre	—	—	—	Atada.
Furo	—	—	—	Atada.
Mocui	—	—	—	Atada.

Simmentes

Dito vocao paridos, no logu Va-
 lante Grande, ante ditos
 que o fazi occliam, cada um
 a oclimo mil sai, e todos no
 quartel de sus curtos e que
 entre mil sai.

Atada

- Dito vocao paridos, no logu Va-
 lante Grande, ante ditos, que

Altoforno que o furo evoluiu a cincoenta mil
anos e no entanto, com base em gran-
dissimos tijos de carne muito mais...

Ravi

Muro de porte de terra por indivi-
do no local de Muro de porte de terra
to, com um pequeno canal de terra
Muro de porte de terra por indivi-
do no local de Muro de porte de terra...

3º forno tijos de terra muito mais...

Muro de porte de terra por indivi-
do no local de Muro de porte de terra
distinto, com um pequeno canal de terra
de terra, tijos, que o furo evoluiu
pelo que os tijos de cincoenta mil...

5º forno mais...

1º forno

Dividido activo - Muro de porte de terra
Dividido passivo - - - - -

Encerramento

1º furo Cloze o dito furo deo por furo
de terra o que se encontra no local de
de terra, a ser um indico-
nante, que se encontra no local de
de terra, posteriormente ao acesso de
de terra, furo de terra, e piteira.
Do que se fez este furo que se en-
contra com o furo de terra de terra
de terra de terra de terra. Assinatura

Amprimos de arago de ...
ante ... saber ...
crever, ... de ...
Sitor. ... Antoni ...
de ...

João ...

João ...
gras ...

Chap

Chap. ...
as ...
do ...
te ...
Sessor de ...

Chap

Proceda-se a ...
...
...
1901

João ...

Acto

Chap. ...
antes ...
do ...

P7V02

que foye este termo. Eu Manoel
Antonio Soares de Almeida, Escrivão
publico.

Partilha

4 pro Bloco porção, e foy de este termo,
Luzia Cidreira foy Baliao de Peira, e pro-
ção e partilha dos bens do feu-
sente em lanamento, como obaixo e
vi, do que foy este termo, que es-
signar e foy como Manoel An-
tonio Soares de Almeida, Escrivão
que o escrevi.

Juan Galois

Manoel Ant. Soares de Almeida

Achou elle foy Partidor que
os bens circumscriptos pertencem
tes ao caso do presente am-
namento, e nelle descriptos e avali-
simos, e deo, importante e de quantia
vntas de sete contos e quatrocentos e oitenta
e quatro reis.

Achou mais elle foy Parti-
dor, que os bens de raiz, pertencem
entes ao caso do presente
amamento e nelle descriptos
tos e avaliados, importante
Peira de quantia de trezentos e
35 pro Circumscriptos oitenta e seis.

Achou

Mauri: Cuenca y su valle.
Juan Lopez
Mauri: Ant. Ferrer de la Cruz

Pagamento

Pagamento feito a favor de
Nuno de Brito e Antonio Gabriel
Martins de Rocha de quem

Município de Jacuhy de quem
50000. Três mil e cem reais.

Da sua dita quantia o valor de
dois mil e quinhentos reais, sendo
distintos, pertencentes ao serviço do
pagamento de impostos e outras
coisas e realises a vontade dos
seus donos e herdeiros, e de quem
seu de direito e vontade sua

32000

Da sua dita quantia o valor de
dois mil e quinhentos reais, sendo
distintos, pertencentes ao serviço do
pagamento de impostos e outras
coisas e realises a vontade dos
seus donos e herdeiros, e de quem

50000

Da sua dita quantia o valor de
dois mil e quinhentos reais, sendo
distintos, pertencentes ao serviço do
pagamento de impostos e outras
coisas e realises a vontade dos
seus donos e herdeiros, e de quem

37000

pris de esquivar, publicamente en 3.40 pesos
 oculto de presentarse a los
 e suca descrito e oculto en
 cantidad de trescientos mil
 o quinientos de pesos e cinco mil
 mil quinientos.

150 pesos.

Lo que se ha acordado en parte
 de lo que se ha acordado en los
 artículos precedentes, como en las pre-
 guntas con el texto e tiempo, an-
 te el dicho publicamente en oculto
 e de presentarse a los
 e suca descrito e oculto en
 cantidad de quinientos mil quinientos
 o quinientos de pesos e cinco mil
 mil quinientos.

25 pesos
545 pesos

Lo que se ha acordado en parte
 de lo que se ha acordado en los
 artículos precedentes, como en las pre-
 guntas con el texto e tiempo, an-
 te el dicho publicamente en oculto
 e de presentarse a los
 e suca descrito e oculto en
 cantidad de quinientos mil quinientos
 o quinientos de pesos e cinco mil
 mil quinientos.

Juan López
 Marcos Ant. Soriano de Huelva

Referencia hecha a la orden
 de don Juan de los Rios de la
 casa de don Juan de los Rios de la

Lig. T. de quantidade de quinhentos e qua-
 540 for. contra mil e seis,

Se a. cho quatro e oca pondos
 no lago de Grande, deute
 deute, p. deute a oca de
 presente com oca de
 deute e oca deute, a oca de
 mil e seis e oca deute
 quantidade de quinhentos e vinte mil

320 for. mil.

Se a. cho mil e oca pondos
 de, no lago de Grande, deute
 deute, p. deute a oca de
 de presente com oca de
 deute e oca deute, a oca de

540 for. de oca de mil e seis.

Se a. cho mil e oca pondos de
 quatro pondos deute, no lago de
 deute deute e oca deute, com oca
 pondos com deute e oca,
 com deute de oca, p. de
 presente com oca de presente
 com oca deute, e oca deute
 e oca deute, com deute, mil
 mil e oca deute deute e oca

150 for. contra mil e seis.

Se a. cho mil e
 oca deute deute, no lago de
 deute deute e oca deute, com
 deute deute e oca deute, p. deute
 deute deute e oca deute, p. deute
 deute deute deute deute deute deute

presente o presente e nella du-
cripta e realida per l'ora con-
milani; e quanto de usate e con-
co milani.

520 for

25 for
545 for

Opera etia Joanne huius
se esse fieri. Postea se per facta
procedunt a l'ordini scripti ab
ari Montis de Rebus, de non le-
gatione futura se quanto an
quod l'ordini e quanto e con-
milani. De que fieri te l'ordi-
non, qui amplexum e fieri con-
g. Abone Antonio Vasario de l'ordi-
se, brevisse qui e con-
mari.

João Balim

Manuel de F. Soares de Moraes

Continuando

Colojo huius e fieri. Postea se
pro facta e quanto, de l'ordi-
mari e de l'ordini e quanto
nante Joabel Montis de Re-
bus e de l'ordini e quanto
scripti ab ari Montis de Rebus,
l'ordi e quanto de l'ordi, de con-
mari e de l'ordini. De que fieri
nate l'ordi, qui amplexum e fieri
con- g. Abone Antonio Vasario de l'ordi-
de l'ordi e quanto qui e con-

João Balim

Manuel de F. Soares de Moraes

77102
301
Lucy

Blago firmiter autor em
clausas as firmas de J. B. de
Dolins de Paris. No que fere
neste terreno. Tm. de
no Socio de Moira, e
socio.

Blago

Vista o curador de orphaos. Devo
mandar ultimar a inventariação pa-
ra fazer a responsabilidade do registro
hypothecario, em attenção a eminente
importancia do monte, e rendimento
exiguo de bens de menor, etc. de
do art. 195 do Reg., que baixou com o Dec.
de 2 de Maio de 1890.

J. José da Silva
João Balles
Data

9-0
Lucy
Moira, e
socio.

Terra de Moira

Terrero de Vila.

P7V02

Aos vinte e cinco dias do mes de
de Teresopolis de mil novecentos e treze
ano, foy feito o acta com oite
os Senhores Juizes de Caphorin
suas Magestades Jozeph de
do Fielis, e quem foy este ter-
mo. Eu Abon e Antonio Se-
roira de Abon, Juizes
e servicos.

Off. e Cacer de Caphorin.

Estas e outras eam a por-
fita por um Juize e autor
suas Magestades.

Lyon 26 de Fevereiro de 1907

A. Cacer de Vila

José Sigas Cortez Firke

Dado

Aos vinte e cinco dias do mes de
de Teresopolis de mil novecentos e treze
ano, foy feito o acta com oite
os Senhores Juizes de Caphorin
suas Magestades Jozeph de
do Fielis, e quem foy este ter-
mo. Eu Abon e Antonio Se-
roira de Abon, Juizes

Off. e Cacer

Aos vinte e cinco dias do mes de
de Teresopolis de mil novecentos e treze

P7V02

de transmissão de sua nomeação e
 nome, para este auto, concluiu-se
 para este auto, pelo Dr. João de
 Paiva, do qual se fez este termo. De
 lá de lá, transmissão de lá de lá.
 Causa de transmissão de lá de lá.
 João de Paiva

Sellador subscrito este auto a
 são do Dr. João de Paiva, da 1ª
 circunscrição, substituído legal de
 lá de lá. São Paulo, 4 de março de 1901.
 João de Paiva
 Dr. João de Paiva

300 No nome de seu nome e nome
 João de Paiva, supra declarado, me foi
 feito este auto, pelo Dr. João de
 Paiva, do qual se fez este termo. De
 lá de lá, transmissão de lá de lá.
 Causa de transmissão de lá de lá.
 João de Paiva

Pagam a todos de duas folhas de pa-
 pel, incluindo-se duas folhas de
 importação de dois mil e quinhentos
 réis.

João de Paiva, do qual se fez este termo de 1901.

Abame sup. do qual se fez este termo



Assinado

Pomum;

As cito dei A non e
stano de mil non auto, mte
Cito de la for de dipiti, de
non Cictari for non auto
auto so for de dicit de auto
Cicun de pco? de auto for non the
non de Ligena Coladente. Po
que for uti turm. En de non e
Antoni Ligena de non, Enon;
no e non e.

Pomum

Reclumato

As sup dico de non de non
de de mil e non auto
nona Villada Comite non
non non auto non for non
m. Turm, uti auto de que
fiz uti turm. En, non e
non auto non de Pomum
non e non e.

310
Pomum

Comitum

Esq on sup dico for uti
auto non auto de Pomum
for non turm de
Ligena Coladente for
de nona auto auto non
non non de que fiz uti
turm. En non e non
non auto de Pomum

310
Pomum

memoria e seneca.

Julius - [unclear] r patitudo
[unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]

Villa de [unclear] [unclear] N de [unclear] de 1801.

João Manoel da Silva

Pala

João
Bernal

No mesmo dia [unclear] [unclear] [unclear]
e supor me foram entregues
[unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
[unclear] de [unclear], [unclear]
[unclear] e [unclear].

Memoria

João
Bernal

E logo em seguida em
[unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
[unclear] de [unclear] da [unclear] [unclear]
de São José de Obis [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
[unclear] de [unclear] de quem fiz
[unclear] [unclear]. Em [unclear]
e [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
[unclear] e [unclear].

Perm[unclear]

Boa

No dia [unclear] [unclear] de [unclear] de [unclear]

instituta contra eum. Per hoc non
 tamen interdicta sunt potestati de
 nobis de Civitate; de qua per hoc
 tenemur. Et de hoc Actum huius
 de de hoc, huiusmodi

Blas

Agimus de iure, omnes et
 clauda, per hoc et alia conde-
 nos ipsi dicitur, per hoc
 no de Paris, de hoc per hoc
 de hoc et alia. Tunc de hoc,
 Cuius de hoc.

Blas

Compra se a sententia de hoc
 is de dicitur

L. Jos. de Mipili, 12 de Mares de 1901
 Jos. de Paris

Satis.

Agimus de iure, omnes et
 clauda, per hoc et alia conde-
 nos ipsi dicitur. Et de hoc
 no de Paris, de hoc per hoc
 de hoc et alia. Tunc de hoc,
 Cuius de hoc.

Intus de hoc et de hoc
 sub hoc, supra de hoc et de hoc

7702

de la ciudad de San Pedro de
Tulcan, en fe. de San Pedro de
Mora, a 13 de Mayo.

Yo el Subscrito

Mauricio de la Cruz

de la ciudad de San Pedro de
Tulcan, en fe. de San Pedro de
Mora, a 13 de Mayo.

Yo el Subscrito

Mauricio de la Cruz